

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

RUA MONTEIRO LOBATO, S/N. — CEP 15.265-000 — ZACARIAS — SP

LEI Nº 04/93

Nilson Polizel, Prefeito municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições Legais, etc. Faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama Estado de São Paulo (Aprovou) em sessão Extraordinária realizada dia 02 de Janeiro de 1.993 e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei.

Autoriza a celebração de Convênio, Termo de Adesão e Termos Aditivos com a Secretária da Saúde, Objetivando implementar a integração dos serviços de Saúde e dá providências correlatas.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar, com a Secretária da Saúde do Estado de São Paulo, Convênio, Termo de Adesão e Termos Aditivos que objetivam implementar a integração dos serviços de Saúde localizados no Município, propiciando a extensão do seu atendimento e a elevação de sua qualidade desses serviços, bem como denunciar, resolver e rescindir os Convênios, os Termos de Adesão e Termos Aditivos firmados.

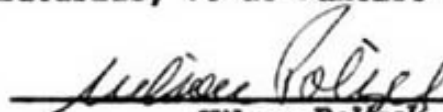
"Único:- A integração dos serviços de Saúde será consubstanciada em Plano Específico apresentado pelo Município e que satisfaça aos requisitos Constantes de resolução da Secretária da Saúde.

Artigo 2º :- As despesas decorrentes dos Convênios, Termos de Adesão e Termos Aditivos, de que trata esta Lei correrão à conta de dotação próprias do Orçamento

Artigo 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue em Anexo Xerocopia do Convênio.

Zacarias, 06 de Janeiro de 1.993.


Nilson Polizel
Prefeito Municipal